

PROJETO DE LEI Nº 001/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 54.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0098) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 20.000,00
(0101) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 7.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0108) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00

(0109) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 54.000,00

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de janeiro de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1 – CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 54.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 54.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de janeiro de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL